



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
001	

Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

Projeto de Lei Nº **852**

Cria critérios para aprovação de anteprojetos das plantas de unidades escolares, novas, reformas, ampliações e fiscalizações das obras, observando os critérios da Lei 499/88(código de obras), e suas alterações.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Todos os anteprojetos, de construção ampliação e reforma das unidades escolares, obrigatoriamente, devem passar pela avaliação e aprovação do CME - Conselho Municipal de Educação que observará os critérios das normas específicas para cada etapa e modalidade de ensino.

Artigo 2º - O CME – Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar a execução das obras juntamente com o departamento de Engenharia responsável da prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Com vistas a evitar que os prédios escolares sejam elaborados e tenham suas construções, ampliações ou reformas executadas de modo inadequado, com falhas estruturais que venham a trazer prejuízos aos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE 15-MAR-2018 11:18 005211 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	

cofres públicos e transtornos para a comunidade escolar, é que estamos propondo que o CME - Conselho Municipal de Educação, acompanhe e opine na elaboração dos projetos, crie critérios para aprovação dos mesmos e acompanhe a execução das obras, uma vez que o referido colegiado é formado por representantes dos Profissionais da Educação, Governo Municipal e Comunidade em geral, podendo contribuir, em muito, para amenizar ou evitar tanto os prejuízos financeiros quanto imateriais, assim como algum desgaste político resultante.

Primavera do Leste, MT, 06 de Março, de 2018.

EDNA MAHNIC

Vereadora do Partido dos Trabalhadores.